



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO DE AUDITORIA 002/2022

Unidade auditada: Comitê/Núcleo de Governança, Riscos e Controles do IFSul

Área: Estrutura/processo de gestão de riscos

Objeto da auditoria: Implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul

Período: 14/02/2022 a 02/08/2022

Nº da ação no PAINT: Ação (ID) n. 4

Ordem de Serviço: 002/2022

Processo original: 23163.001163.2022-66

Solicitações de Auditoria: 002/2022 (CGRC), 002-A/2022 (NGRC), 002-B/2022 (PROEN), 002-C/2022 (GAB), 002-D/2022 (PROPESP), 002-E/2022 (PROGEP) e 002-F/2022 (DTI)

1 INTRODUÇÃO

A presente auditoria teve como objetivo avaliar o estágio de maturidade de governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no que se refere à implementação da política de gestão de riscos, conforme estabelece o art. 17 da Instrução Normativa Conjunta (INC) MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

No âmbito do IFSul, a Portaria n. 1.084, de 3 de maio de 2017, do Senhor Reitor, cria e compõe o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC). A partir da criação do Comitê, começaram os estudos sobre a elaboração da Política de Gestão de Riscos do IFSul, que foi aprovada pela Resolução n. 132/2018, do Conselho Superior (CONSUP), em 12 de dezembro de 2018, ultrapassando o prazo de 12 meses estipulado pela INC MPOG/CGU n. 1/2016.

A Política de Gestão de Riscos do IFSul atribui ao dirigente máximo a responsabilidade pela implementação da gestão de riscos, o que compreende, nos termos do art. 19, o “estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da

gestão”. Embora o dirigente máximo da instituição tenha a atribuição principal, a Política de Gestão de Riscos do IFSul estabelece outros agentes:

Art. 14. São agentes da Política de Gestão de Riscos no IFSul:

I - Comitê de Governança, Riscos e Controles;

II - Núcleo de Governança, Riscos e Controles; e

III - Gestores dos processos organizacionais.

Parágrafo único. Os agentes envolvidos na gestão de riscos do IFSul atuarão de forma integrada e em consonância com o estabelecido nesta política.

O Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC), criado pelo inc. II do art. 14 da Política, foi posteriormente instituído pela Portaria n. 718, de 18 de março de 2019.

A finalidade da Política de Gestão de Riscos, conforme consta de seu art. 10, é “a adoção de mecanismos que permitam implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos institucionais”. Incumbe, portanto, aos agentes supramencionados (CGRC, NGRC e gestores dos processos organizacionais) dar cumprimento a essa finalidade.

Nesse compasso, o objetivo da auditoria é o de avaliar o estágio de maturidade de governança do IFSul, no que se refere à implementação da sua Política de Gestão de Riscos, especificamente. Diante disso, o trabalho teve seu foco nos desdobramentos da própria implementação da Política de Gestão de Riscos aprovada pelo CONSUP.

Elegeu-se como unidades auditadas o CGRC e o NGRC, sendo os gestores dos processos organizacionais os fornecedores de informações complementares e de suas percepções em relação à implementação de tal Política. A partir daí, buscou-se analisar a implementação da Política de Gestão de Riscos de acordo com os seguintes objetivos:

- avaliar a atuação do CGRC, do NGRC e dos gestores, no que se refere à implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul;
- identificar a existência de planejamento da instituição para a implementação da gestão de riscos;
- verificar se a instituição identifica e mapeia seus processos organizacionais;
- avaliar a disseminação da cultura de gestão de riscos na instituição.

1.1 Objetivos

O objetivo geral definido no Programa de Auditoria arquivado junto aos papéis de trabalho foi o de avaliar o estágio de maturidade de governança do IFSul, no que se refere à implementação

da Política de Gestão de Riscos, conforme estabelece o art. 17 da INC MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

Como objetivos específicos, foram elencados os seguintes.

Comitê de Governança, Riscos e Controles

Em relação ao CGRC, o objetivo foi verificar sua atuação no cumprimento de suas competências conforme estabelece o art. 16 da Política de Gestão de Riscos do IFSul. Sobre essas competências realizou-se as verificações e avaliações, conforme segue:

- a. verificar como é realizada a promoção de práticas e de princípios de conduta e padrões de comportamentos em relação à gestão de riscos;
- b. verificar a existência de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do IFSul;
- c. verificar como é promovido o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e o incentivo à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;
- d. verificar quais instrumentos de controle interno são empregados pelo Comitê para garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- e. verificar como e com qual frequência o Comitê promove a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- f. verificar a existência de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- g. verificar como ocorre a aprovação da política, das diretrizes, das metodologias e dos mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;
- h. verificar como ocorre a supervisão do mapeamento dos processos e avaliação dos riscos que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- i. analisar como ocorre o processo de liderança e supervisão na institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, avaliando quantitativamente o nível do suporte, e se atende ao necessário para a efetiva implementação no órgão ou entidade;
- j. verificar se são estabelecidos limites de exposição a riscos globais do órgão, bem como os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

k. verificar como ocorre a aprovação dos métodos de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e a supervisão da implementação dos controles internos da gestão;

l. verificar a existência de recomendações emitidas pelo CGRC para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

m. avaliar a periodicidade com que ocorre o monitoramento das recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê.

Núcleo de Governança, Riscos e Controles

O NGRC tem por finalidade apoiar os agentes da gestão de riscos do IFSul e possui vinculação ao CGRC. Suas competências constam no art. 17 da Política de Gestão de Riscos do IFSul. Sobre essas competências foram realizadas as verificações e avaliações, conforme segue:

n. verificar como tem atuado o NGRC junto ao CGRC no fortalecimento da cultura da governança institucional;

o. verificar a existência de documentos padronizados com orientações e propostas aos gestores dos processos organizacionais;

p. verificar a existência de parecer técnico de avaliação dos trabalhos realizados pelos gestores dos processos organizacionais;

q. verificar a atuação do NGRC na apresentação do resultado da apuração dos indicadores associados aos riscos identificados aos gestores dos processos organizacionais; e

r. verificar a atualização das informações no espaço de publicações a respeito da implementação da política de gestão de riscos do IFSul.

Gestores dos processos organizacionais

Os gestores dos processos organizacionais são a primeira linha de defesa¹ na estrutura de gestão de riscos. Na prática, são os “donos” dos processos organizacionais e que tratam em

¹ As linhas de defesa da gestão de riscos podem ser apresentadas, de forma resumida, como segue: a primeira linha de defesa tem como responsabilidade a gestão (alta e média gestão, e outros tomadores de decisão) como executores do processo de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos da organização. A segunda linha são os órgãos e profissionais de *staff*, que têm como objetivo apoiar a gestão para que cumpram suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para esse processo. Nessa linha se encontram os especialistas em controles internos, gestão de riscos, processos, *compliance* e outros profissionais de apoio. A terceira linha se resume à atividade de auditoria interna, a qual tem como objetivo uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização. Disponível em: <https://www.legiscompliance.com.br/artigos-e-noticias/674-as-tres-linhas-de-defesa-uma-visao-pratica-para-as-corporacoesA>. Acesso em 13 jun. 2022.

primeira ordem da implementação dos controles internos necessários a mitigar os riscos elencados após o mapeamento dos processos.

Constam do art. 18 da Política de Gestão de Riscos do IFSul as competências dos gestores dos processos organizacionais. Sobre essas competências foram realizadas as verificações e avaliações, conforme segue:

s. verificar se os riscos são gerenciados de acordo com a Política de Gestão de Riscos da organização;

t. verificar se ocorre o monitoramento do risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a política de gestão de riscos;

u. verificar se as informações adequadas sobre o risco estão disponíveis em todos os níveis da organização;

v. verificar a atuação do CGRC e do NGRC no apoio prestado aos gestores na implementação da gestão de riscos, por meio de metodologias e ferramentas de apoio; e

w. verificar a atuação do CGRC e do NGRC no apoio prestado aos gestores na implementação da gestão de riscos, por meio de capacitações e a promoção do desenvolvimento contínuo a fim de garantir o sucesso da implantação da Política de Gestão de Riscos.

1.2 Escopo

Os exames de auditoria neste trabalho recaíram sobre a implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul.

2 HISTÓRICO E ANÁLISE

Os trabalhos de auditoria foram iniciados em 14 de fevereiro de 2022, com a emissão da Ordem de Serviço (OS) n. 002/2022. Inicialmente, foi feito um levantamento preliminar de informações no sítio eletrônico do IFSul, em cuja página inicial constam diversas informações sobre o CGRC, gestão de riscos, integridade e estrutura de governança. Evidenciou-se nesse levantamento a criação e a implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul e os agentes responsáveis no desenvolvimento do trabalho. A documentação e as informações disponibilizadas apresentam-se registradas na seguinte cronologia:

- a. Portaria n. 1084/2017, de 3 de maio de 2017, que institui o CGRC;

- b. reunião realizada durante o CODIR em 12 e 13 de junho de 2018, conforme item 27, do resumo executivo n. 06/2018;
- c. capacitação para gestores do IFSul em Governança e Gestão de Riscos, realizada no dia 29 de outubro de 2018, na Reitoria do IFSul;
- d. reunião realizada durante o CODIR em 22 e 23 de novembro de 2018, conforme item 13, do resumo executivo n. 09/2018;
- e. Resolução CONSUP n. 132/2018, de 12 de dezembro de 2018, que aprova a Política de Gestão de Riscos do IFSul;
- f. Política de Gestão de Riscos do IFSul, de 12 de dezembro de 2018;
- g. Ata n. 01/2019 do CGRC, de 8 de março de 2019;
- h. Instrução Normativa (IN) n. 01/2019, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul, em 13 de março de 2019;
- i. Portaria n. 718/2019, de 18 de março de 2019, que institui o NGRC;
- j. Ata n. 02/2019 do CGRC, de 17 de abril de 2019;
- k. Ata n. 03/2019 do CGRC, de 20 de novembro de 2019; e
- l. Relatório de Avaliação de Risco n. 01/2019, produzido pelo NGRC, de 20 de novembro de 2019.

As reuniões de abertura dos trabalhos foram realizadas separadamente com o CGRC e o NGRC. Em 28 de abril de 2022 ocorreu a reunião da equipe de auditoria e da Presidente do NGRC e em 2 de maio de 2022, da equipe de auditoria e do Senhor Reitor, na condição de Presidente do CGRC. Em ambas as reuniões foram apresentados a OS e o Programa de Auditoria, contendo o escopo do trabalho, os objetivos gerais e específicos e a matriz de planejamento, prestando-se esclarecimentos e solicitando a colaboração no fornecimento de informações e documentos requisitados por meio das Solicitações de Auditoria (SA) e memorandos previamente enviados (Mem. IF- UAIG/N. 19/2022 e SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52 ao Presidente do CGRC; e Mem. IF- UAIG/N.º 20/2022 e SA n. 002-A/2022, enviada no Processo n. 23163.001286.2022-05 à Presidente do NGRC).

Em relação aos gestores dos processos organizacionais, optou-se por extrair uma amostra que abrangeu os trabalhos produzidos pela UAIG nos anos de 2019, 2020 e 2021, a fim de elencar os gestores que responderam questões relacionadas ao mapeamento de processos, controles internos e gestão de riscos e que estão em monitoramento no sistema *e-Aud*. Integram esse conjunto as seguintes unidades: Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Gabinete do Reitor (GR), Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Os gestores dessas unidades foram

questionados por intermédio de SA remetidas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).²

Por fim, foi esclarecido a esses gestores, em reuniões informais, que suas unidades não integram o rol de unidades auditadas do presente trabalho, cabendo-lhe apenas fornecer informações relevantes para demonstrar suas percepções em relação a implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

Na continuidade deste Relatório serão apresentadas as questões de auditoria suscitadas no Programa e analisadas as manifestações de cada uma das unidades auditadas (CGRC e NGRC), assim como as dos gestores de processos organizacionais, para que esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) possa fornecer opinião sobre cada um dos aspectos.

Comitê de Governança, Riscos e Controles

O Presidente do CGRC foi questionado sobre o cumprimento das competências elencadas no art. 16 da Política de Gestão de Riscos do IFSul, por meio de SA. A seguir, serão apresentadas e analisadas as manifestações do gestor.

a. O IFSul realiza a promoção de práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento em relação à gestão de riscos?

O Presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

O Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) reúne-se para avaliar pautas submetidas a sua avaliação de matérias pertinentes as suas competências, discutindo e apreciando os temas propostos ou identificados como riscos aos objetivos da instituição, e definindo medidas que devem ser adotadas para resolução das situações apresentadas, tendo o Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC) como uma estrutura colegiada de apoio à prática da implementação da gestão de riscos. São algumas das iniciativas realizadas:

- Realização das reuniões do CGRC, com pautas voltadas ao direcionamento dos trabalhos da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul. As atas dessas reuniões estão disponíveis para consulta no site institucional (<http://www.ifsul.edu.br/governanca/comite>).

- Realização de capacitação em governança e gestão de riscos voltada aos gestores do IFSul, ministrada por Auditora Federal de Finanças e Controle da CGU. Essa capacitação foi gravada e ficou disponível para acesso no site institucional (<http://www.ifsul.edu.br/governanca/comite>)

² Processo n. 23163.001287.2022-41, Mem. IF-UAIG/N.º 21/2022 e SA n. 002-B/2022 para a PROEN; Processo n. 23163.001288.2022-96, Mem. IF-UAIG/N.º 22/2022 e SA n. 002-C/2022 para o GR; Processo n. 23163.001289.2022-31, Mem. IF-UAIG/N.º 23/2022 e SA n. 002-D/2022 para a PROPEP; Processo n. 23163.001290.2022-65, Mem. IF-UAIG/N.º 24/2022 e SA n. 002-E/2022 para a PROGEP; e Processo n. 23163.001293.2022-07, Mem. IF-UAIG/N.º 25/2022 e SA n. 002-F/2022 para a DTI.

- Publicação da Instrução Normativa nº 01/2019 do CGRC, contendo as diretrizes para implementação da gestão de riscos no IFSul, para estabelecer procedimentos da prática dessa atividade na instituição.

Realizados os questionamentos e analisadas as manifestações, evidencia-se que o CGRC atuou na promoção de práticas e de princípios de conduta e padrões de comportamentos em relação à gestão de riscos, desde a sua criação até o final do ano de 2019.

Embora não tenha havido manifestação expressa do gestor nas respostas encaminhadas, sabe-se que a pandemia de Covid-19 prejudicou enormemente a continuidade e o bom andamento inicial dos trabalhos relativos à gestão de riscos. Deve-se considerar a ocorrência da suspensão de atividades presenciais a partir de 16 de março de 2020 e o retorno em 4 de abril de 2022, conforme a Instrução de Serviço n. 10/2020, de 13 de março de 2020, e a Instrução de Serviço n. 13/2022, de 25 de fevereiro de 2022, respectivamente. Além disso, os integrantes do CGRC, constituem a alta gestão do IFSul, os quais estiveram envolvidos na gestão da instituição nesse novo cenário, tendo sido necessária, entre outras atividades, a elaboração de um Plano de Contingência por meio do seu Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E Local), com o objetivo de cumprir os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS), relativos à prevenção do contágio da doença, e pelas autoridades estaduais e municipais onde o IFSul tem sua rede de câmpus instituída.

b. O IFSul possui estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos?

Questionado sobre a existência de estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito do IFSul, o gestor manifestou-se informando que as estruturas são o CGRC, o NGRC e os gestores dos processos organizacionais. Não obstante, segundo consta da Política de Gestão de Riscos do IFSul, no art. 14, e no art. 1º da IN n. 01/2019-CGRC, esses três componentes ficam estabelecidos como agentes da política (e não como estruturas), restando equívoca a manifestação.

Convém destacar que, conforme estabelece o art. 16 da INC MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016, os componentes da estrutura de gestão de riscos, são o ambiente interno, a fixação de objetivos, a identificação de eventos, a avaliação de riscos, a resposta a riscos, as atividades de controles internos, a informação e a comunicação, e o monitoramento.³

³ **Art. 16.** Na implementação e atualização do modelo de gestão de riscos, a alta administração, bem como seus servidores ou funcionários, deverá observar os seguintes componentes da estrutura de gestão de riscos:

I – ambiente interno: inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas

Desse modo, há a necessidade de o CGRC se adequar ao estabelecer as estruturas a serem observadas na avaliação dos riscos no âmbito das unidades, dos processos e nas atividades que lhes são afetos.

c. O IFSul promove o desenvolvimento contínuo de seus servidores e incentiva a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos?

O Presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

Desde 2019 tem sido incluído no levantamento de necessidades de capacitação para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) a necessidade de conhecimentos básicos para todos os servidores em relação à governança e riscos. Nas publicações dos PDP de 2020, 2021 e 2022 do IFSul consta essa necessidade. Também são encontrados junto ao PDP os cursos ofertados pela ENAP que contemplam essas necessidades e estão disponíveis para todos os servidores. Também o CGRC promoveu capacitação voltada a todos os gestores da instituição e planeja realizar novos momentos de para desenvolvimento das pessoas envolvidas nessa temática, tendo em vista a mudança de gestão em 2021.

de recursos humanos. O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos, provendo disciplina e prontidão para a gestão de riscos;

II – fixação de objetivos: todos os níveis da organização (departamentos, divisões, processos e atividades) devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;

III – identificação de eventos: devem ser identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da organização, em seus diversos níveis;

IV – avaliação de riscos: os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quando à sua condição de inerentes e residuais;

V – Resposta a riscos: o órgão/entidade deve identificar qual estratégia seguir (evitar, transferir, aceitar ou tratar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI – atividades de controles internos: são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos;

VII – informação e comunicação: informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos; e

VIII – monitoramento: tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Parágrafo Único. Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada.

Portanto, em relação à promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e ao incentivo à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos, o gestor informou sobre a inclusão nos Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) dos anos de 2020, 2021 e 2022 a necessidade de os servidores adquirirem conhecimentos na área de governança e riscos e a previsão de cursos ofertados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) que contemplem essas necessidades.

No sítio eletrônico institucional,⁴ verifica-se a existência dos demonstrativos dos valores investidos e as capacitações realizadas, nem todos referentes ao tema em questão. Os quadros 1 e 2 sintetizam essas informações.

Quadro 1 – Projetos de capacitação de servidores no IFSul em 2020

Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Projetos	3	3	3	4
Servidores	13	10	4	17
Valor	R\$ 7.800,00	R\$ 9.805,00	R\$ 2.994,00	R\$ 18.390,00

Fonte: elaborado pelo relator a partir de informações do portal institucional

Quadro 2 – Projetos de capacitação de servidores no IFSul em 2021

Mês	Fevereiro	Março	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Projetos	3	3	1	3	1	5
Servidores	3	3	2	6	1	5
Valor	R\$ 1.287,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 1.250,00	R\$ 800,00

Fonte: elaborado pelo relator a partir de informações do portal institucional

Apesar de o gestor asseverar que realiza esforços para a capacitação dos servidores, evidencia-se que a inclusão da necessidade de capacitação na área de gestão de riscos no PDP, bem como a oferta aos gestores e servidores da instituição dos cursos gratuitos pela ENAP, não constitui medidas suficientes para atender a promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e o incentivo à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos. Restou demonstrado pela Gestão de Pessoas que, durante os anos de 2020 e 2021, dos vinte projetos registrados, somente um deles demonstrou a necessidade de desenvolvimento descrita no PDP, referente ao Mapeamento e Gestão de Processos, ofertado pela ENAP (Processo

⁴ Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/documentos-progep>. Acesso em: 23 jun. 2022.

n. 23163.002201.2020-36, no mês de agosto de 2020).

d. Quais instrumentos de controle interno são empregados pelo Comitê e garantem a aderência a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões?

Questionado sobre os instrumentos de controle interno empregados pelo Comitê, que garantam a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, o gestor informou sobre a publicação da IN n. 01/2019 do CGRC, contendo as diretrizes para implementação da gestão de riscos no IFSul, a qual estabelece procedimentos da prática da gestão de riscos na instituição.

Um instrumento que assegura a aderência às normas e que integra a estrutura do modelo de gestão de riscos é o monitoramento. Este tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que funcionem como o previsto e que, se necessário, sejam aprimorados de acordo com as mudanças nas condições que alterem o nível de exposição ao risco.

e. O Comitê promove (com que frequência) a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos?

Em relação a frequência com que o Comitê promove a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos, o gestor se limita a informar que realiza as reuniões do CGRC, sem, no entanto, esclarecer sobre a frequência.

Conforme estabelece a IN n. 01/2019-CGRC, art. 10, as reuniões do CGRC deverão ocorrer semestralmente de maneira ordinária e a qualquer tempo de modo extraordinário por convocação do Presidente, de acordo com as necessidades. Diante disso, e com a regularização das atividades presenciais, entende-se como necessária a retomada do diálogo entre o CGRC, o NGRC e os gestores dos processos organizacionais, para a continuidade dos trabalhos iniciados em 2019.

f. O IFSul promove práticas que institucionalizem as responsabilidades dos gestores e servidores relacionadas à prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações?

O gestor informou que, atualmente, tais práticas não são adotadas de maneira formalizada pelo CGRC.

Essa questão versa sobre a boa governança, que é regida pelos princípios da liderança, da integridade, da responsabilidade, do compromisso, da transparência e da *accountability*, expressos no art. 21 da INC MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016⁵, os quais devem obrigatoriamente ser adotados, de acordo com o art. 1º dessa norma.

g. Como ocorre a aprovação da política, das diretrizes, das metodologias e dos mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos?

O Presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

A Política de Gestão de Riscos foi elaborada no âmbito do CGRC e submetida à apreciação do Conselho Superior para aprovação por meio de resolução. As diretrizes e procedimentos são estruturados pelo CGRC por meio de Instruções Normativas.

A informação prestada pelo gestor vem ao encontro dos achados da UAIG, e que se encontram publicizadas no sitio eletrônico do IFSul. Porém, entende-se que a gestão de riscos e dos controles internos se encontra em fase inicial de institucionalização, uma vez que não atingiu todos os gestores organizacionais, conforme será adiante exposto.

h. O IFSul tem como prática realizar a supervisão de mapeamento dos processos e avaliação dos riscos?

⁵ I – liderança: deve ser desenvolvida em todos os níveis da administração. As competências e responsabilidades devem estar identificadas para todos os que gerem recursos públicos, de forma a se obter resultados adequados;

II – integridade: tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho;

III – responsabilidade: diz respeito ao zelo que se espera dos agentes de governança na definição de estratégias e na execução de ações para a aplicação de recursos públicos, com vistas ao melhor atendimento dos interesses da sociedade;

IV – compromisso: dever de todo o agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado em valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade, prática indispensável à implementação da governança;

V – transparência: caracterizada pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. As informações devem ser completas, precisas e claras para a adequada tomada de decisão das partes interessadas na gestão das atividades; e

VI – *Accountability*: obrigação dos agentes ou organizações que gerenciam recursos públicos de assumir responsabilidades por suas decisões e pela prestação de contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente a consequência de seus atos e omissões.

§ 1º Para uma efetiva governança, os princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na organização.

§ 2º Os agentes da governança institucional de órgãos e entidades, por subsunção a tais princípios, devem contribuir para aumentar a confiança na forma como são geridos os recursos colocados à sua disposição, reduzindo a incerteza dos membros da sociedade sobre a forma como são geridos os recursos e as organizações públicas.

O gestor informa que ainda não foi realizado o trabalho de supervisão do mapeamento dos processos pelo CGRC.

Importante destacar que antecede a supervisão do mapeamento o próprio mapeamento dos processos, que, por sua vez, é condição *sine qua non* para a implementação da gestão de riscos. Na realidade, o mapeamento dos processos visa verificar os pontos críticos de cada etapa que compõe o processo e o grau de riscos envolvidos. A partir disso, o gestor tem condições de estabelecer os controles internos necessários para mitigar ou eliminar os possíveis riscos, assegurando o correto andamento dos processos.

i. O IFSul mensura a quantidade de nível de suporte requerido pelos gestores e servidores na implementação da gestão de riscos?

O Presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

O estágio inicial da implementação da gestão de riscos na instituição ainda não possibilitou a estruturação do processo de liderança e supervisão por parte do CGRC. Iniciativas como o planejamento estratégico, dentro do Plano de Desenvolvimento Institucional, tem avançado nesse aspecto, tendo sido apresentado em reunião do CGRC os resultados dos planos de ação e os riscos atrelados, registrado na Ata nº 01/2022 do CGRC.

Na execução do presente trabalho, enviamos questionamentos aos gestores dos processos organizacionais com objetivo de colher informações sobre sua percepção em relação à atuação do CGRC e do NGRC. As manifestações corroboram o que foi informado pelo gestor em relação ao estágio inicial da implementação da Política de Gestão de Riscos. No entanto, verifica-se o recomeço da atuação do CGRC por meio das reuniões (atas n. 1/2022 e n. 2/2022) que trataram do papel do CGRC no desenvolvimento da estratégia da instituição e a apresentação da fundamentação legal/nivelamento, em que a Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) versou sobre os principais aspectos da Política de Gestão de Riscos do IFSul, destacando a necessidade de atuação do CGRC frente às atividades institucionais, tendo em vista que houve mudança de integrantes do Comitê, além da recomposição do NGRC.

j. O IFSul estabelece limites de exposição aos riscos globais do órgão?

O presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

A Instrução Normativa nº 01/2019 do CGRC em seu art. 9º define que o apetite ao risco do IFSul é moderado. Ainda não são formalmente estabelecidos pelo CGRC limites de exposição a riscos de forma individualizada.

Em que pese os limites de exposição ao risco não estarem formalmente delimitados de forma individualizada, está estabelecido que o apetite ao risco do IFSul é moderado. O mesmo art. 9º da IN CGRC n. 01/2019 apresenta em seus parágrafos 1º, 2º e 3º a necessidade de estabelecer controles internos sempre que for identificado um risco superior ao moderado. Diante disso, entende-se que, quando ocorrer a individualização dos limites de exposição ao risco, estes não deverão superar o que foi definido para o IFSul.

k. Como ocorre a priorização dos macroprocessos para gerenciamento dos riscos e a consequente implementação dos controles internos?

O Presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

A priorização de temas e macroprocessos pelo CGRC é feita em reunião do comitê, a partir de proposição do NGRC ou de demandas recebidas por áreas pertencentes ao comitê. (*sic*).

Conforme consta do art. 10 da IN CGRC n. 01/2019, as reuniões do Comitê ocorrerão semestralmente do modo ordinário e extraordinariamente a qualquer tempo por convocação de seu Presidente. Está também, no sítio eletrônico, a publicação da ata n. 01/2019 do CGRC, referente à reunião realizada em 8 de março de 2019, na qual foram definidos os macroprocessos em seria aplicada a gestão de riscos inicialmente, quais sejam: Gestão da Informação e da Documentação, relacionado ao macroprocesso gerencial; Articulação do Ensino, da Pesquisa e da Extensão como princípio pedagógico; e Perspectiva dos Egressos, os dois últimos relacionados aos processos finalísticos.

Desse modo, ainda que se considerem os obstáculos relacionados à gestão da instituição no período de atividades remotas por força da pandemia de Covid-19, evidencia-se que não foi dado andamento à implementação da Política de Gestão de Riscos por parte do CGRC, tendo em vista que, dos três processos escolhidos, apenas o macroprocesso de Gestão da Informação e da Documentação teve seu Relatório de Avaliação de Riscos⁶ produzido e publicado.

⁶ Relatório de Avaliação de Riscos n. 01/2019, de novembro/2019. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Relatorio_de_Avaliao_de_Risco_N_01-2019.pdf. Acesso em: 24 jun. 2022.

Diante disso, e considerando os macroprocessos estabelecidos na cadeia de valor do IFSul, conclui-se que ainda há muito o que ser feito em relação à implementação da Política de Gestão de Riscos, de modo que é necessária a imediata retomada dos trabalhos, sob pena de insucesso na implementação de tal Política.

A Figura 1 demonstra a cadeia de valor do IFSul:

Figura 1 – Cadeia de valor do IFSul



Fonte: <http://www.ifsul.edu.br/component/content/article/87-ddi/3618-valor-publico>

1. O Comitê de Gestão de Riscos e Controles emite recomendações para o aprimoramento da governança institucional?

O Presidente do CGRC apresentou as seguintes informações:

O CGRC, com base em relatório do NGRC de avaliação dos riscos do macroprocesso Gestão da Informação e da Documentação, definiu que a gestão desse macroprocesso fosse feita pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional.

A partir da divulgação do Relatório de Avaliação de Risco n. 01/2019 (item 6 – Parecer), o NGRC sugeriu a indicação, por parte do Comitê, de um gestor responsável pelo macroprocesso Gestão da Informação e da Comunicação. Conforme consta da Ata n. 03/2019 do CGRC, a DDI foi incumbida da responsabilidade de gerir esse macroprocesso e de definir os gestores dos processos a ele relacionados.

Entende-se que o CGRC não emitiu recomendações para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, uma vez que não houve a implementação do Relatório de Avaliação de Risco n. 01/2019. Desse modo, a indicação de responsabilidade não deve ser confundida com a emissão de recomendações de aprimoramento, sendo aquela tão somente a fase inicial do processo de gestão de riscos.

m. Qual a periodicidade com que ocorre o monitoramento das recomendações e orientações emanadas pelo CGRC?

O gestor informa que não há periodicidade estabelecida para o monitoramento das recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê. Verifica-se que a implementação da Política de Gestão de Riscos encontra-se em estágio inicial, não havendo recomendações exaradas, o que, por certo, não gerou a necessidade do monitoramento.

Entretanto, entende-se como necessária a previsão em regulamento da periodicidade com que deverão ocorrer os monitoramentos a fim de aferir sua eficiência, eficácia e efetividade operacional na implementação dos seus componentes e buscar corrigir qualquer fragilidade nos controles internos de modo tempestivo.

Núcleo de Governança, Riscos e Controles

A Presidente do NGRC foi questionada sobre o cumprimento das competências elencadas no art. 17 da Política de Gestão de Riscos do IFSul, por meio de SA. A seguir, serão apresentadas e analisadas as manifestações da gestora.

a. Como o NGRC tem atuado junto ao CGRC no fortalecimento da cultura de governança institucional?

A Presidente do NGRC apresentou as seguintes informações:

O NGRC foi criado a partir da aprovação da Política de Gestão de Riscos do IFSul, em 18/12/2018. O início dos trabalhos do NGRC se deu em março do ano seguinte, 2019, a partir da designação da equipe de servidores de algumas áreas da reitoria que demonstraram interesse no tema. Na mesma oportunidade em que foi constituído o NGRC, já foram determinados os Macroprocessos em que o NGRC deveria dedicar inicialmente o trabalho, conforme ata 01/2019.

O NGRC realizou diversas reuniões no ano de 2019, essas reuniões ocorreram semanalmente com duração de aproximadamente duas horas. Nessas reuniões,

inicialmente, o Núcleo precisou entender o trabalho e estudar o tema de gestão de riscos que não fazia parte do ambiente de trabalho dos servidores do Núcleo.

A seguir o Núcleo definiu dois documentos que estruturariam o trabalho de gestão de risco, esses documentos não estão publicados, seguem em anexo.

O primeiro Macroprocesso da Cadeia de Valor a ser analisado foi Gestão da Documentação, o relatório está disponível no espaço da Gestão de Risco no site do IFSul, foi aprovado pelo CGRC em novembro de 2019.

Em 2020, o NGRC começou a estudar o Macroprocesso: Articulação do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, como princípio pedagógico. Para compreender como daria andamento no trabalho e realizar a avaliação de riscos em março, pouco antes o início da pandemia de COVID-19, foi solicitado a todos os campus e às pró-reitorias das áreas finalísticas um levantamento dos processos organizacionais relacionados as áreas finalística. Por meio dos memorandos: MEMO/IF-NGRC/N.º1/2020 e MEMO/IF-NGRC/N.º2/2020, solicitações reiteradas pelos MEMO/IF-NGRC/N.º3/2020 e MEMO/IF-NGRC/N.º4/2020, no mês de Abril.

O NGRC, teve com poucos retornos, o que inviabilizou a continuidade do trabalho, além disso, entendeu que CGRC no momento estaria envolvido com questões ligadas a pandemia. (*sic*).

Por meio da verificação das informações publicadas no sítio institucional, evidencia-se a atuação do NGRC no apoio prestado ao Comitê, conforme afirma a Presidente, já que se encontra disponível o Relatório de Avaliação de Riscos n. 01/2019, que foi o primeiro em relação à gestão de riscos. Porém a atuação do Núcleo vai além da elaboração dos relatórios, tendo também papel de orientação aos gestores dos processos organizacionais, por intermédio da produção de documentos padronizados, da avaliação dos trabalhos relacionados à gestão de riscos executados pelos gestores e, também, da apuração dos indicadores associados aos riscos identificados.

A exemplo do que se evidenciou em relação ao CGRC, há, ainda, muitas tarefas a serem desempenhadas em relação à implementação da Política de Gestão de Riscos, o que impõe ao CGRC e ao NGRC a liderança desse processo, obtendo o apoio dos gestores responsáveis pelos processos organizacionais.

b. O NGRC produziu documentos padronizados com avaliação das orientações e propostas aos gestores dos processos organizacionais?

A Presidente do NGRC apresentou as seguintes informações:

Houve uma demanda da DDI para análise de risco para os projetos estratégicos, que foi atendida por planilha elaborada pelo NGRC, essa demanda não está documentada, já que fora das atividades no NGRC sou lotada na CGE/DDI e aproveitamos o material já desenvolvido para avaliação de risco desses projetos. A planilha segue em anexo e os projetos estratégicos já aprovados podem ser consultado pelo SUAP (inclusive na consulta pública): <http://www.ifsul.edu.br/consulta-de-processos>

https://suap.ifsul.edu.br/processo_eletronico/processo/64769/

https://suap.ifsul.edu.br/processo_eletronico/processo/64765/

https://suap.ifsul.edu.br/processo_eletronico/processo/64764/

https://suap.ifsul.edu.br/processo_eletronico/processo/62127/ (*sic*).

A Presidente do NGRC apresentou quatro processos eletrônicos que tratam do Plano de Implementação de Projetos Estratégicos, sendo eles: Plano de Logística Sustentável, *IFSul Acessível*, *Colaborar para Construir* e o Programa de Gerenciamento de Processos. Verifica-se que em todos os planos consta a Avaliação de Riscos, a qual estabelece a necessidade de controles internos sempre que o produto entre impacto e a probabilidade resulte em 4 ou mais, de modo a reduzir as chances de ocorrência do evento.

Diante disso, evidencia-se que ao Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE) da DDI, foi o órgão que produziu documentos padronizados com orientações e propostas aos gestores dos processos organizacionais, sendo que em relação à atuação do núcleo a manifestação não apresenta informações.

c. O NGRC realizou pareceres técnicos de avaliação dos trabalhos realizados pelos gestores dos processos organizacionais?

A Presidente do Núcleo informa que ainda não foi expedido nenhum parecer técnico.

d. O NGRC apresentou o resultado de eventuais apurações dos indicadores associados aos riscos identificados?

A Presidente do Núcleo informa que não houve nenhum resultado referente a apuração de indicadores associados aos riscos.

As questões “c” e “d” decorrem do andamento da implementação da Gestão de Riscos. Desse modo, não há como emitir pareceres ou trabalhar indicadores pois o IFSul encontra-se num estágio inicial na implementação da Política de Gestão de Riscos.

e. O NGRC mantém atualizado o espaço de publicações a respeito da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul?

A Presidente do NGRC apresentou as seguintes informações:

O NGRC não tem espaço específico para publicações no site do IFSul, as publicações no espaço de Gestão de Risco ocorreram sem regularidade, conforme os trabalhos relacionados ao tema foram sendo realizados, mas não foram incluídos pelo NGRC. (sic).

Apesar de a Presidente do NGRC informar que não há espaço específico para publicações

do Núcleo, existe, na página inicial do IFSul em seu sítio na internet, a aba *Governança*, sendo esse o local apropriado para a divulgação do andamento dos trabalhos em relação à implementação da Política de Gestão de Riscos. Ainda que tenha sido o CGRC o responsável pela publicação, ou a própria DDI, essa atribuição cabe ao referido Núcleo, conforme art. 17, inciso V da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

Por fim, faz-se necessário observar que o NGRC é instância de apoio ao CGRC, por finalidade. Por isso, a IN 01/2019-CGRC lhe atribui às seguintes competências:

Art. 2º Para o atendimento de suas competências, o NGRC atuará:

- I - Elaborando relatórios de avaliação de riscos dos macroprocessos institucionais;
- II - Buscando informações dos macroprocessos e seus respectivos processos com as áreas técnicas envolvidas;
- III - Subsidiando a indicação dos Gestores dos processos organizacionais;
- IV - Apoiando os Gestores dos processos organizacionais na construção do Plano de Tratamento de Riscos;
- V - Acompanhando a execução do Plano de Tratamento de Riscos;
- VI - Monitorando a execução das ações estabelecidas pelo CGRC;
- VII - Informando, tempestivamente, situações que possam comprometer a execução das ações determinadas pelo CGRC;
- VIII - Subsidiando, de maneira propositiva, a elaboração de normas relativas a Governança, Riscos e Controles;
- IX - Apresentando semestralmente ao CGRC relatório de acompanhamento da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul; e
- X - Propondo ações necessárias à implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

A forma pela qual as atribuições do Núcleo estão dispostas, notadamente no dispositivo supramencionado, pode levar a compreender que ele é incumbido de uma responsabilidade que extrapola sua finalidade. Nesse sentido, há que se recordar que a responsabilidade por liderar a implementação da Política de Gestão de Riscos é do Comitê, restando ao Núcleo a incumbência de assessoramento e operacionalização dessa Política, como um elemento intermediário situado entre o próprio Comitê e os gestores dos processos organizacionais.

Gestores dos Processos Organizacionais

Os gestores dos processos organizacionais, escolhidos por amostragem, foram questionados, por meio de SA, sobre o cumprimento e sua percepção em relação às competências elencadas nos arts. 18 a 20 da Política de Gestão de Riscos do IFSul. A seguir, serão apresentadas e analisadas as manifestações dos gestores.

a. Em que estágio encontram-se o atendimento às recomendações emitidas pela UAIG em relação às constatações informadas?

Os gestores dos processos organizacionais manifestaram-se conforme o Quadro 3.

Quadro 3 – Manifestação dos gestores dos processos organizacionais do IFSul quanto ao atendimento das recomendações emitidas pela UAIG em matéria de gestão de riscos

Gestor de processo organizacional	Manifestação
Pró-reitor de Ensino	<p>Em relação a constatação 3.2 informamos que o Plano de Gerenciamento de Risco da CPTE será encaminhado ao Núcleo de Governança, Riscos e Controles para aprovação do Comitê de Governança, Riscos e Controles.</p> <p>Em relação a constatação 3.3 informamos que a equipe continua remodelando o novo site institucional da CPTE com o objetivo de mostrar à comunidade interna e externa do IFSul as produções já realizadas, bem como fluxos de trabalhos e canais que facilitem a comunicação com a comunidade. Por conta da falta de recursos humanos, visto que atualmente estamos com apenas duas pessoas na área da Tecnologia da Informação e Comunicação Educacional, a apresentação dos trabalhos terá de ser adiada para o segundo semestre de 2022. É importante destacar que o site está em fase de produção offline e que assim que pronto ou parcialmente pronto será liberado de forma online. Porém, os fluxos de produção de tecnologia educacional, como um todo, já estão disponíveis no site do DETE/IFSul através do link: ead.ifsul.edu.br/index.php/fluxo-de-desenvolvimento. Além disso, foi criado um documento no SUAP, com base na Instrução Normativa Proen/IFSul N. 4, de 14 de Dezembro de 2021 (disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/IN-PROEN-04-2021.pdf) para a solicitação formal de produção de tecnologia educacional. (<i>sic</i>).</p>
Chefe de Gabinete do Reitor	<p>Não há processos sistematizados e documentados de gestão de riscos na Coordenadoria de Comunicação Social, apenas ações e iniciativas pontuais desenvolvidas pela equipe para mitigar possíveis riscos envolvidos nos fluxos de trabalho relacionados às demandas da Comunicação Social.</p>
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	<p>A PROPESP começou a fazer algumas capacitações para melhor entendimento da gestão de risco. A partir deste item, estamos fazendo um documento para atender as recomendações em relação a gestão de risco que envolva a PROPESP.</p>
Pró-reitor de Gestão de Pessoas	<p>Com relação a ausência de formalização e do gerenciamento dos riscos que ameaçam os processos de admissão e desligamento no âmbito do IFSul, bem como em relação a necessidade de mapeamento dos mesmos, informamos que os mesmos foram modificados, com vistas à sua otimização e aperfeiçoamento dos formulários, estando devidamente integrados à sistemática do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). A título exemplificativo, encaminhamos em anexo ao presente expediente, íntegra de recentíssimo procedimento a fim de demonstrar a referida integração. Ademais, informamos que há a intenção de conclusão de normativo específico para a finalidade de regulamentação deste assunto (já objeto de diversas reuniões e debates institucionais), ainda pendente, no entanto da efetiva conclusão. A fim de dar conclusão a esta etapa, informamos que será elaborado Plano de Ação / Cronograma Específico para normatização regimental do presente assunto. Igualmente, a fim de aprimorar o estudo e análise dos riscos institucionais relacionados a este objeto, encaminhamos documento oficial (Memorando) direcionado ao Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFSul (CGRC), solicitando apoio ao Gestor do Processo Organizacional em questão, no sentido de efetivação do mapeamento e na avaliação dos riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul, aprovada pela Resolução nº 132/2018 do Conselho Superior, e em respeito ao disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.</p>
Diretora de Tecnologia da Informação	<p>Considerando que dentre as responsabilidades da equipe/profissional de segurança da informação estão gerenciamento de riscos, tratamento de incidentes de segurança da informação, busca por vulnerabilidades nos servidores, aplicações e networking, bem como criar políticas de proteção. Considerando também o tamanho da equipe de infraestrutura da DTI (Coordenador, 2 analistas e um técnico) e as qualificações necessárias para cumprir esta atividade. O principal fator condicionante para</p>

	atendermos esta recomendação é a criação de uma equipe de segurança da informação que possua dedicação a área e qualificação adequada, conforme determina o Decreto Nº 9.637 em seu artigo 15, que aos órgãos e às entidades da administração pública federal, em seu âmbito de atuação, compete além de outras competências, instituir e implementar equipe de tratamento e resposta a incidentes em redes computacionais, para compor a rede de equipes formada pelos órgãos e entidades da administração pública federal conforme o Decreto Nº 10.748, de 16 de julho de 2021. Nesta mesma linha temos a IN Nº 1 27 de maio de 2020 que determina que as instituir devem implementar Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR. Neste sentido, entendemos que para atendimento a esta demanda, será necessário a ampliação do quadro de servidores da coordenação de infraestrutura do IFSul, além da disponibilização de capacitação específica na área de segurança da informação. (sic)
--	--

Fonte: elaborado pelo relator.

Ao analisar as manifestações dos gestores dos processos organizacionais que possuem pendências relacionadas ao mapeamento de processos, à gestão de riscos e à elaboração de controles internos, em recomendações desta UAIG registradas no sistema *e-Aud*, evidencia-se a fragilidade na disseminação da cultura de gestão de riscos no âmbito do IFSul. Ademais, deve-se considerar a necessidade de integração da gestão de riscos aos processos organizacionais, conforme estabelece a Política de Gestão de Riscos do IFSul.⁷

b. Os gestores dos processos organizacionais gerenciam os riscos de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul?

Os gestores dos processos organizacionais manifestaram-se conforme o Quadro 4.

Quadro 4 – Manifestação dos gestores dos processos organizacionais do IFSul quanto à conformidade do gerenciamento de riscos à Política de Gestão de Riscos

Gestor de processo organizacional	Manifestação
Pró-reitor de Ensino	Informamos que ainda aguardamos retorno do Comitê de Governança, Riscos e Controles sobre a compatibilidade ou a necessidade de adequação do Plano de Gerenciamento de Risco da CPTe em relação a Política de Gestão de Riscos da Organização.
Chefe de Gabinete do Reitor	Os riscos inerentes ao trabalho desenvolvido pela Comunicação Social não são inteiramente gerenciados conforme a Política de Gestão de Riscos da instituição. De

⁷ Art. 13. A gestão de riscos deverá ser integrada ao planejamento estratégico, aos processos organizacionais e às políticas do IFSul.

§ 1º A gestão dos riscos associados ao planejamento estratégico do IFSul deverá prever como serão gerenciados e tratados os riscos que ameaçam o alcance dos objetivos estratégicos do IFSul.

§ 2º O mapeamento dos processos institucionais do IFSul deverá prever como serão gerenciados os riscos e tratados os riscos que ameaçam o alcance dos objetivos dos processos do IFSul.

§ 3º As políticas do IFSul deverão prever como serão gerenciados os riscos e tratados os riscos que ameaçam o alcance dos objetivos das políticas do IFSul.

	acordo com o documento, a CCS implementa atualmente processos de controle interno alinhados ao especificado no item III (atividades de controles internos) do artigo 8º.
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	A Partir da política de gestão de risco estamos construindo uma Minuta de Gerenciamento dos riscos da PROPESP. <i>(sic)</i> .
Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Conforme mencionado no item anterior, não há ainda a promulgação da normativa específica tratando do presente assunto, de modo que os riscos a serem avaliados ainda não estão sendo gerenciados efetivamente de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul, muito embora o procedimento tenha sido melhorado e aperfeiçoado com sua transposição à sistemática do SUAP, o que permitiu um aprofundamento dos controles pela estrutura centralizada de Gestão de Pessoas, e assim, com a possibilidade de mitigar eventuais riscos que são aplicáveis em relação aos processos de admissão e desligamento.
Diretora de Tecnologia da Informação	O Instituto Federal Sul-rio-grandense deverá observar os seguintes princípios na execução dessa política: I – gestão de riscos de forma sistemática, estruturada e oportuna, subordinada ao interesse público; II – estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados; III – estabelecimento de procedimentos de controle interno proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício, e destinados a agregar valor à organização; IV – utilização do mapeamento de riscos para apoio à tomada de decisão e à elaboração do planejamento estratégico; e V – utilização da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua dos processos organizacionais. Nos processos internos da DTI, os riscos são mapeados, identificados e classificados, a fim de serem mitigados ou tratados nos processos de compras e contratações. Além disso, no PDTI aprovado no dia 20/04/2022, temos no capítulo 15 o PLANO DE GESTÃO DE RISCOS, que tem como objetivo identificar os riscos durante a elaboração do PDTI para que sejam tratados/mitigados. Este plano envolve todos os macroprocessos de TI.

Fonte: elaborado pelo relator.

Os gestores dos processos organizacionais informam que ainda não gerenciam os riscos ou os que realizam essa prática em algum setor, não o fazem em conformidade com a Política de Gestão de Riscos do IFSul.

A exceção é a DTI, que informa que, em seus processos de compras e contratações, realiza o mapeamento, identificando os riscos e propondo tratamento a fim de mitigá-los. Entretanto, mesmo com a publicação do novo PDTI, em 20 de abril de 2022, em capítulo referente ao Plano de Gestão de Riscos, não foi encontrado o tema Segurança da Informação, o qual foi auditado no ano de 2021. Há que se considerar a constatação 3.7 do Relatório de Auditoria n. 005/2021, onde restou evidenciado que a DTI não realiza gestão de riscos sobre o processo de gestão da segurança da informação.

c. Os gestores dos processos organizacionais realizam monitoramento dos riscos ao longo do tempo a fim de verificar a eficiência dos controles internos?

Os gestores dos processos organizacionais manifestaram-se conforme o Quadro 5.

Quadro 5 – Manifestação dos gestores dos processos organizacionais do IFSul quanto ao monitoramento dos riscos

Gestor de processo organizacional	Manifestação
Pró-reitor de Ensino	Apesar de ainda aguardarmos um posicionamento do Comitê de Governança, Riscos e Controles sobre a compatibilidade ou adequação do Plano de Gerenciamento de Risco da CPTE em relação a Política de Gestão de Riscos da Organização, a CPTE utiliza os métodos de monitoramento desenvolvidos no seu Plano de Gerenciamento de Risco.
Chefe de Gabinete do Reitor	Não há processos sistematizados e documentados de monitoramento de riscos ao longo do tempo na Coordenadoria de Comunicação Social.
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	Como ainda estamos discutindo dentro da PROPESP a minuta de Gerenciamento de Risco, ainda não estamos realizando o monitoramento de risco ao longo do tempo. E acreditamos que após a metodologia, o IFSul deverá criar um mecanismo de monitoramento dentro do SUAP. <i>(sic)</i> .
Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Conforme mencionado no item anterior, não há ainda a promulgação da normativa específica tratando do presente assunto, de modo que os riscos a serem avaliados ainda não estão sendo gerenciados efetivamente de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul, muito embora o procedimento tenha sido melhorado e aperfeiçoado com sua transposição à sistemática do SUAP, o que permitiu um aprofundamento dos controles pela estrutura centralizada de Gestão de Pessoas, e assim, com a possibilidade de mitigar eventuais riscos que são aplicáveis em relação aos processos de admissão e desligamento. <i>(sic)</i> .
Diretora de Tecnologia da Informação	Os riscos não são monitorados de acordo com a política de riscos. <i>(sic)</i> .

Fonte: elaborado pelo relator.

Para que ocorra o monitoramento, faz-se necessário haver a gestão de riscos, uma vez que o primeiro decorre da segunda. Os gestores dos processos organizacionais informam que não realizam o monitoramento, demonstrando, desse modo, a fragilidade na implantação da Política de Gestão de Riscos do IFSul e o estágio incipiente em que esta se encontra.

d. Qual a percepção dos gestores em relação a disponibilidade e à adequação de informações sobre gestão de riscos e se estas encontram-se disponíveis em todos os níveis da organização?

Os gestores dos processos organizacionais manifestaram-se conforme o Quadro 6.

Quadro 6 – Manifestação dos gestores dos processos organizacionais do IFSul quanto à disponibilidade e à adequação de informações à gestão de riscos

Gestor de processo organizacional	Manifestação
Pró-reitor de Ensino	Podemos perceber que até o presente momento as informações sobre gestão de riscos ainda carecem de maior disseminação em todos os níveis da organização. <i>(sic)</i> .
Chefe de Gabinete do Reitor	Acreditamos que as informações e documentos relacionados à gestão de riscos poderiam estar mais acessíveis na página da Auditoria/Governança e com um tratamento gráfico e

	textual que identificasse de forma mais prática a forma de implementar a gestão de riscos nos diferentes níveis da organização. <i>(sic)</i> .
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	As informações estão disponíveis no site institucional com fácil acesso.
Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Com o aprimoramento da sistemática de fluxo e desenvolvimento dos processos de admissão e desligamento no âmbito institucional por intermédio do SUAP, abrangendo toda a sistemática a partir de 2021, alinhados aos instrumentos normativos já instituídos no IFSul referentes a Política de Gestão de Riscos, não restam dúvidas de que a temática, em nossa percepção, possui uma maior adequação no que tange a aplicação dos instrumentos para avaliação de riscos, ainda necessitando, no entanto, da conclusão de etapas de mapeamento do processo.
Diretora de Tecnologia da Informação	Gestão de riscos não é formalmente tratada na instituição em todos os níveis. Em alguns processos como citei anteriormente (Aquisições de TI), isso é formalmente tratado. <i>(sic)</i> .

Fonte: elaborado pelo relator.

No que se refere à disponibilidade de informações sobre a gestão de riscos, evidencia-se que somente a PROPESP entende que estas estão disponíveis no sítio institucional. De fato, é dada publicidade sobre governança e, neste âmbito, sobre gestão de riscos, na página do IFSul. Porém, como no entendimento dos demais órgãos, evidencia-se que a simples publicação de informações é insuficiente para desenvolver a cultura organizacional em prol da gestão de riscos. Há que se considerar o período decorrido de tais publicações (conforme consta do item 2 deste Relatório) até a presente data, bem como os desafios impostos à gestão da instituição durante a pandemia, razão pela qual é necessária a imediata retomada dos trabalhos de implementação da Política de Gestão de Riscos.

e. O IFSul fornece aos gestores metodologias e ferramentas de apoio a implementação da gestão de riscos?

Os gestores dos processos organizacionais manifestaram-se conforme o Quadro 7.

Quadro 7 – Manifestação dos gestores dos processos organizacionais do IFSul quanto à atuação do CGRC e do NGRC no apoio à implementação da gestão de riscos

Gestor de processo organizacional	Manifestação
Pró-reitor de Ensino	Informamos que ainda não tivemos qualquer contato com o CGRC e o NGRC para implementação da Gestão de Risco da CPTE.
Chefe de Gabinete do Reitor	Até o presente momento, a CCS não recebeu orientações específicas sobre como implementar a gestão de riscos.
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	Foi realizado as reuniões do CGRC, com pautas voltadas ao direcionamento dos trabalhos da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul. As atas dessas reuniões estão disponíveis para consulta no site institucional (http://www.ifsul.edu.br/governanca/comite).

	Foi publicado a Instrução Normativa nº 01/2019 do CGRC, contendo as diretrizes para implementação da gestão de riscos no IFSul, para estabelecer procedimentos da prática dessa atividade na instituição. (sic).
Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Informamos que a partir da provocação ao CGRC, esperamos manifestação expressa desta estrutura, bem como do NGRC, a fim de fornecer apoio e ferramental para fins de implementação e avaliação efetiva da gestão dos riscos em cada etapa do processo, a partir da respectiva realização do mapeamento.
Diretora de Tecnologia da Informação	O CGRC está formalmente instituído, porém, não estamos atuando efetivamente. Já estamos organizando encontros para iniciar o trabalho do CGRC. (sic).

Fonte: elaborado pelo relator.

De modo geral, as manifestações dos gestores dos processos organizacionais demonstram que até o momento, não houve o fornecimento de ferramentas de apoio e de metodologias que ajudem aos gestores na implementação da Política de Gestão de Riscos.

f. O IFSul fornece aos gestores capacitações e promove o desenvolvimento contínuo a fim de garantir o sucesso da implantação da Política de Gestão de Riscos?

Os gestores dos processos organizacionais manifestaram-se conforme o Quadro 8.

Quadro 8 – Manifestação dos gestores dos processos organizacionais do IFSul quanto a capacitações e desenvolvimento contínuo para a implantação da Política de Gestão de Riscos

Gestor de processo organizacional	Manifestação
Pró-reitor de Ensino	Informamos que ainda não tivemos qualquer contato com o CGRC e o NGRC em relação a capacitações que garantam o sucesso da implantação do Plano de Gestão de Risco da CPTe.
Chefe de Gabinete do Reitor	Até o presente momento, a CCS não recebeu capacitações que pudessem auxiliar na implementação de processos visando a implantação da Política de Gestão de Riscos.
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	O CGRC promoveu capacitação voltada a todos os gestores da instituição e planeja realizar novos momentos de para desenvolvimento das pessoas envolvidas nessa temática, tendo em vista a mudança de gestão em 2021. (sic).
Pró-reitor de Gestão de Pessoas	Nos mesmos termos do item anterior, reiteramos que com o aprimoramento da sistemática de fluxo e desenvolvimento dos processos de admissão e desligamento no âmbito institucional por intermédio da utilização do SUAP, abrangendo toda a sistemática a partir de 2021, e alinhados aos instrumentos normativos já instituídos no IFSul referentes a Política de Gestão de Riscos, não restam dúvidas de que a temática, em nossa percepção, possui uma maior adequação no que tange a aplicação dos instrumentos para avaliação de riscos, ainda necessitando, no entanto, da conclusão de etapas de mapeamento do processo. Informamos que a partir da provocação ao CGRC, esperamos manifestação expressa desta estrutura, bem como do NGRC, a fim de fornecer apoio e ferramental para fins de implementação e avaliação efetiva da gestão dos riscos em cada etapa do processo, a partir da respectiva realização do mapeamento.
Diretora de Tecnologia da Informação	Não existe efetivamente um formato de atuação definido, porém, isto deve ser tratado na próxima reunião do CGRC. (sic).

Fonte: elaborado pelo relator.

Questionou-se os gestores dos processos organizacionais sobre o apoio e eles prestado, por meio de capacitações e da promoção do desenvolvimento contínuo, a fim de garantir o sucesso da implantação da Política de Gestão de Riscos. De modo geral, os respondentes não percebem a atuação do CGRC e do NGRC na implementação e na disseminação da Política de Gestão de Riscos no âmbito institucional, corroborando as evidências anteriores que demonstram o estágio incipiente de implementação de tal política.

Destaca-se que decorrem mais de cinco anos da edição da Portaria n. 1084/2017, que cria o Comitê de Governança, Riscos e Controles, sem que haja um significativo avanço na implementação da Política de Gestão de Riscos, o que contraria o art. 17 da INC n. 01/2016, de 10 de maio de 2016, que estabelece que a política deveria ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal em até doze meses da publicação da norma.

3 ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 CONSTATAÇÃO

Não observância dos componentes da estrutura de gestão de riscos na implementação da Política de Gestão de Riscos pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

3.1.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 16

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 22

3.1.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão B

3.1.3 Causa

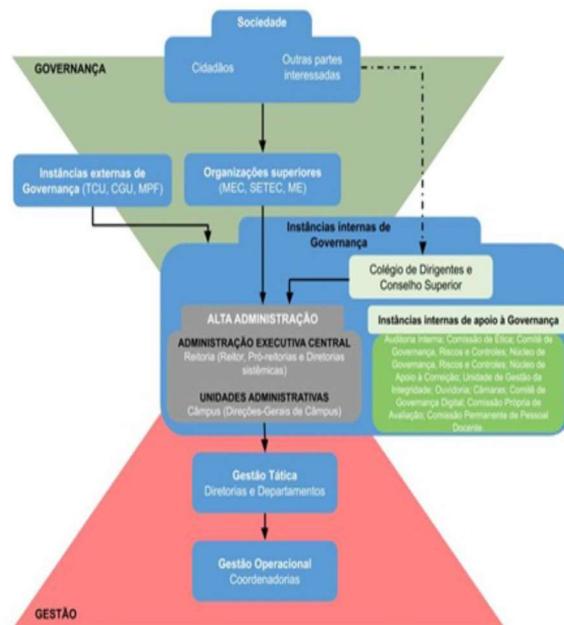
Entendimento divergente sobre o questionamento contido na SA n. 002/2022

3.1.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

IFSul estabeleceu e publicou a sua estrutura de governança, a partir do referencial básico de governança organizacional do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível em (<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A81881F7AB5B041017BABA767F6467E>).

Conforme disponível no site do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br/governanca/atividades>), a estrutura de governança contempla as relações entre os ambientes interno e externo à instituição, bem como o papel das instâncias que atuam para que essas relações sejam desenvolvidas e resultem na garantia de uma entrega de valor que corresponda, ou até mesmo supere, as expectativas das partes interessadas, bem como seja adequada aos recursos investidos na instituição.



A figura representa o modelo de governança que reflete a maneira como diversos atores se organizam, interagem e procedem para influenciar e monitorar a direção estratégica da organização no cumprimento da missão, na realização da visão e na promoção dos valores institucionais.

A partir da consolidação e da internalização da estrutura de governança pela instituição, será possível avançar para a definição de um modelo de estrutura de gestão de riscos e controles internos conforme disposto na Política de Gestão de Riscos do IFSul, por meio da identificação e organização dos componentes que já são trabalhados na instituição e que dão suporte a essas estruturas, mas que precisam de maior alinhamento:

- Ambiente interno: gestão das pessoas, dos processos, aspectos comportamentais (gestão da integridade e da ética), gestão das estruturas organizacionais (regimentos e normativas);
- Fixação de objetivos: os objetivos estratégicos estão definidos e as competências regimentais determinam as responsabilidades nos diferentes níveis da organização, além da previsão do estabelecimento dos objetivos dos processos organizacionais a partir do programa de gerenciamento de processos;
- Identificação de eventos, avaliação de riscos e resposta a riscos: a Instrução Normativa CGRC nº 01/2019 estabelece e direciona a forma como a instituição deve lidar com os riscos, porém isso deve ser melhor estruturado em um método;
- Atividades de controles internos: apesar de existirem iniciativas de controles internos na instituição, não há uma gestão desses controles de forma ampla. Espera-se com o gerenciamento de processos que a instituição tenha uma gestão também dos controles internos adotados e daqueles necessários para minimização dos riscos;

- Informação e comunicação e monitoramento: a partir da consolidação da gestão de riscos no IFSul, bem como de uma maior maturidade de atuação do CGRC, esses são componentes que deverão ser trabalhados e estruturados para um melhor desempenho da gestão de riscos na instituição.

3.1.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de esclarecer que o comitê observa os componentes da estrutura de gestão de riscos na implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul. Durante a reunião da busca conjunta de soluções, ocorrida em 15 de julho de 2022, houve o esclarecimento da questão, uma vez que na resposta à SA foram apresentados os agentes da Política de Gestão de Riscos no IFSul – e não sua estrutura. Na resposta apresentada ao Relatório Preliminar fica evidente a observância dos componentes da estrutura de gestão de riscos.

Diante disso, não será feita nenhuma recomendação.

3.2 CONSTATAÇÃO

Insuficiência de práticas por parte do CGRC para a promoção do desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e para o incentivo à adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

3.2.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 23, §2º, inciso III

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso III

3.2.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão C

3.2.3 Causa

Não priorização e organização de agenda do Comitê e falta de um cronograma de capacitação elaborado pelo CGRC

3.2.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

Há a necessidade de consolidar a atuação do CGRC, com a definição de uma agenda de trabalho própria e maior engajamento das/os integrantes, o que conseqüentemente irá abranger a promoção da capacitação e do desenvolvimento contínuos das/os servidoras/es, bem como a adoção de boas práticas.

3.2.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. De fato, observou-se a necessidade de desenvolvimento de um trabalho sistemático em relação à implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul, que, basicamente, contemple a promoção do conhecimento relacionado à governança, ao mapeamento de processos, à gestão de riscos e à elaboração de controles internos.

3.2.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova/fomente o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos, por meio da elaboração de cronograma de trabalho do qual constem temas de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos.

3.3 CONSTATAÇÃO

Fragilidades na adoção de instrumentos de controle interno pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles que garantam a aderência a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na implementação da Política de Gestão de Riscos e à prestação de serviços de interesse público.

3.3.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 23, §2º, inciso IV

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso IV

3.3.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão D

3.3.3 Causa

Incipiência na implementação da Política de Gestão de riscos

3.3.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

Há a necessidade de consolidar a atuação do CGRC, com a definição de uma agenda de trabalho própria e maior engajamento das/os integrantes, o que possibilitará a adoção de instrumentos e mecanismos que avaliem a aderência na implementação da Política de Gestão de Riscos, tais como o monitoramento e outras práticas de controle e avaliação.

3.3.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. Informa sobre a necessidade de consolidar a implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul, bem como a adoção de instrumentos e mecanismos que avaliem a aderência dos gestores dos processos organizacionais a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões.

3.3.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles a adoção de instrumentos de controle interno que garantam a aderência dos gestores dos processos organizacionais a regulamentações, leis, códigos, normas e padrões na implementação da Política de Gestão de Riscos.

3.4 CONSTATAÇÃO

Insuficiência na promoção da integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos, consubstanciada no descumprimento da regra que estabelece a realização de reuniões semestrais para o Comitê de Governança, Riscos e Controles.

3.4.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 23, §2º, inciso V

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso V

IN n. 01/2019-CGRC, art. 10

3.4.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão E

3.4.3 Causa

Insuficiência de priorização e de organização da agenda do Comitê

3.4.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

Há a necessidade de consolidar a atuação do CGRC, com a definição de uma agenda de trabalho própria e maior engajamento das/os integrantes, com o estabelecimento de um cronograma de trabalho específico.

3.4.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. De fato, observou-se a necessidade de desenvolvimento de um trabalho sistemático em relação à implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul.

3.4.6 Recomendações

3.4.6.1 Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova a alteração da IN n. 01/2019-CGRC, art. 10, aumentando a frequência de realização das reuniões ordinárias do colegiado, de modo a intensificar o trabalho de implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

3.4.6.2 Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração desse colegiado, do Núcleo de Governança, Riscos e Controles e dos gestores dos processos organizacionais, de modo a promover a consolidação da implementação da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

3.5 CONSTATAÇÃO

Não adoção, pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, de práticas que institucionalizem as responsabilidades dos gestores e servidores relacionadas à prestação de contas, à transparência e à efetividade das informações.

3.5.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 23, §2º, inciso VI

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso VI

3.5.2 Evidência

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão F

3.5.3 Causa

Ausência de forma de atuação estabelecida pelo Comitê

3.5.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

Há a necessidade de consolidar a atuação do CGRC, com a definição de uma agenda de trabalho própria e maior engajamento das/os integrantes.

3.5.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. Informa sobre a necessidade de consolidar a implementação da Política de Gestão de Riscos no

IFSul, sendo necessário estabelecer as responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e dos servidores relacionadas à prestação de contas, à transparência e à efetividade das informações.

3.5.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça práticas que institucionalizem as responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e dos servidores, relacionadas à prestação de contas, à transparência e à efetividade das informações.

3.6 CONSTATAÇÃO

Ausência de supervisão, por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles, em relação ao mapeamento de processos, frente ao estágio incipiente dessa atividade no âmbito do IFSul.

3.6.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 19, art. 20, §1º e art. 23, §2º, inciso VIII
Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso VIII

3.6.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão H

3.6.3 Causa

Ausência da prática do mapeamento dos processos

3.6.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

Entende-se que essa atividade será contemplada por meio da implementação do Programa de Gerenciamento de Processos, aprova [sic] na instituição como uma das iniciativas para

o objetivo estratégico de otimizar os processos organizacionais, conforme plano de implementação aprovado e disponível em: <http://ifsul.edu.br/component/content/article/87-ddi/3787-iniciativasestrategicas>

3.6.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC informa seu entendimento de que a prática de mapeamento de processos no âmbito do IFSul será implementada por meio do Programa de Gerenciamento de Processos. Esse projeto consiste em desenvolver e implementar um programa de gerenciamento de processos no IFSul, por meio da identificação, do mapeamento, da normatização, da análise de riscos, do monitoramento e da avaliação dos processos. Conforme consta do SUAP, processo n. 23163.003382.2021-07, o período de execução do Plano de Implementação do Projeto Estratégico ocorrerá de janeiro de 2022 a junho de 2023, ou seja, está em andamento. Não obstante, as manifestações dos gestores dos processos organizacionais questionados, demonstram que, até o momento, não houve o fornecimento de ferramentas de apoio e de metodologias que ajudem os gestores na implementação da Política de Gestão de Riscos.

3.6.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova e supervisione o mapeamento dos processos e a avaliação dos riscos identificados, assim como seu tratamento.

3.7 CONSTATAÇÃO

Falha na supervisão, por parte do Comitê de Governança, Riscos e Controles, sobre a realização dos Relatórios de Avaliação de Riscos de dois macroprocessos definidos como prioritários pelo Comitê (*articulação do ensino, da pesquisa e da extensão como princípio pedagógico e perspectiva dos egressos*, relacionados aos processos finalísticos).

3.7.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 19 e art. 23, §2º, inciso XI

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso XI

3.7.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão K

3.7.3 Causa

Desmobilização causada pela pandemia

3.7.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

A definição desses macroprocessos ocorreu pouco antes da suspensão das atividades em virtude da pandemia de COVID-19, o que drasticamente alterou o foco da instituição, que precisou envidar esforços para lidar com as consequências da pandemia. Ainda são macroprocessos que tem criticidade e estão presentes na cadeia de valor, porém o novo trabalho do Programa de Gerenciamento de Processos tem a previsão de uma nova priorização dos processos pelo CGRC para terem a gestão de riscos realizadas, tendo em vista que foi feito um grande trabalho de identificação de todos os processos da instituição, o que também permitiu uma mudança no método de trabalho.

3.7.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de informar que há previsão de uma nova priorização dos processos por meio do Programa de Gerenciamento de Processos, elaborado pela DDI. Consta do cronograma do referido programa (item 9, 4, 4.1 – Priorização dos processos), como produto (entrega), um relatório cuja conclusão está prevista para janeiro de 2023.

A INC MPOG/CGU n. 1/2016 atribui ao dirigente máximo do IFSul, no art. 19, a condição de principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos; e, no art. 23, §2º, XI, a competência do Comitê de aprovar e supervisionar o método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação de controles. Já à DDI são outorgadas competências estatutárias e regimentais que incluem papel estratégico no fomento à gestão de riscos.

Esses papéis por ora se confundem, o que, de certo modo, colabora para o estado incipiente da implementação da Política de Gestão de Riscos, tendo em vista que a DDI passa a assumir a dianteira de um processo que, de acordo com a norma, deveria ser de iniciativa do Comitê (INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 23, §2º, XI) ou, até mesmo, do dirigente máximo (INC MPOG/CGU

n. 1/2016, art. 19). Soma-se a isso a alteração dos macroprocessos elencados como prioritários pelo CGRC e que foram descontinuados por consequência de um novo plano que prorroga a execução dos Relatórios de Avaliação de Riscos.

Por fim, nas atas de reunião n. 01 e n. 02/2022 do CGRC, não se relata, formalmente, qualquer decisão acerca da suspensão dos macroprocessos já priorizados e que se encontram faticamente suspensos.

3.7.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que promova e supervisione, junto ao NGRC, a realização dos Relatórios de Avaliação de Riscos dos dois macroprocessos já definidos como prioritários pelo CGRC (*articulação do ensino, da pesquisa e da extensão como princípio pedagógico, e perspectiva dos egressos, relacionados aos processos finalísticos*).

3.8 CONSTATAÇÃO

Ausência de recomendações emitidas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles para o aprimoramento da governança institucional, da gestão de riscos e dos controles internos.

3.8.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 19 e art. 23, §2º, inciso XII

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 16, inciso XII e art. 23

3.8.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão L

3.8.3 Causa

Incipiência na implementação da Política de Gestão de Riscos

3.8.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

Há a necessidade de consolidar a atuação do CGRC, com a definição de uma agenda de trabalho própria e maior engajamento das/os integrantes, com o estabelecimento de um cronograma de trabalho específico, que permitirá atuar com monitoramento e avaliação, bem como adotando recomendações.

3.8.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. De fato, observou-se a necessidade de desenvolvimento de um trabalho sistemático em relação à implementação da Política de Gestão de Riscos no IFSul.

3.8.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que estabeleça um cronograma de trabalho específico para promoção da integração do CGRC, do NGRC e dos gestores dos processos organizacionais de modo a promover o aprimoramento da governança institucional, da gestão de riscos e dos controles internos, por intermédio da emissão de recomendações.

3.9 CONSTATAÇÃO

Ausência de regramento sobre a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento das recomendações e orientações emanadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles.

3.9.1 Critério

INC MPOG/CGU n. 1/2016, art. 11, inciso V; art. 12; art. 16, inciso VIII; art. 19; e art. 23, §2º, inciso XIII

Política de Gestão de Riscos do IFSul, art. 8º, inciso V; art.10; art. 16, inciso XIII; e art. 22, inciso VIII

3.9.2 Evidências

Resposta à SA n. 002/2022, enviada no Processo n. 23163.001285.2022-52, questão M

3.9.3 Causa

Incipiência na implementação da Política de Gestão de Riscos

3.9.4 Manifestação do gestor

O Presidente do CGRC manifestou-se nos seguintes termos:

O monitoramento de recomendações depende que as mesmas sejam realizadas pelo CGRC. Há a necessidade de consolidar a atuação do CGRC, com a definição de uma agenda de trabalho própria e maior engajamento das/os integrantes, com o estabelecimento de um cronograma de trabalho específico, que permitirá atuar com monitoramento e avaliação, bem como adotando recomendações.

3.9.5 Análise da manifestação

O Presidente do CGRC manifesta-se no sentido de corroborar o achado de auditoria. De fato, não houve recomendações emitidas, fato que não exclui a necessidade de haver uma previsão normativa para que ocorra o seu monitoramento quando houver a recomendação.

3.9.6 Recomendação

Recomenda-se ao Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles que, ao emitir recomendações, determine a periodicidade com que ocorrerá o monitoramento destas.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho de auditoria voltou-se a avaliar o estágio de maturidade de governança do IFSul, no que se refere à implementação da Política de Gestão de Riscos, conforme estabelece o art. 17 da INC MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016.

Por meio da avaliação de conformidade, buscou-se verificar a adequada aderência do CGRC e do NGRC às normas gerais e à própria Política de Gestão de Riscos do IFSul, referentes às boas práticas relacionadas à governança, à gestão de riscos e aos controles internos.

Evidencia-se fragilidades por meio das constatações exaradas no presente Relatório, as quais carecem de observação e atenção por parte desse CGRC, uma vez que os riscos decorrentes de eventos internos ou externos podem prejudicar o alcance dos objetivos estabelecidos pela gestão do IFSul.

Dessa forma, verifica-se a necessidade da atuação efetiva do CGRC sobre as questões referentes à implementação da Política de Gestão de Riscos, a qual encontra-se em estágio incipiente. Esse estágio inicial deve-se, em boa parte, em decorrência dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19 à gestão do IFSul. Entretanto, após esse período de dois anos de suspensão de atividades presenciais e com a retomada desses trabalhos, urge a ação imediata do CGRC e do NGRC no apoio à retomada da implementação de tal Política no âmbito do IFSul.

O desafio está em criar uma cultura institucional em que os gestores dos processos organizacionais e os próprios servidores percebam essas ferramentas de controle como um sistema de proteção da gestão em suas operações, independentemente da maneira pela qual cada gestor administra a instituição.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria para que o Presidente do CGRC tome ciência das recomendações, salientando que o não cumprimento destas implica na aceitação dos riscos pelo gestor. Sua implementação será, no futuro, objeto de avaliação por esta UAIG.

HENRIQUE ZIGLIA MAIA,

Administrador

De acordo.

LAERTE RADTKE KARNOPP,

Auditor Geral